



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 5.188/ PMMA/2021.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL, PREGOEIRO E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, matrícula nº. 8291, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Fica exonerado o Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, matrícula nº. 8291, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Ficam exonerados, da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão os membros **GEANIO DO SACRAMENTO**, brasileiro, matrícula nº 1151, portador do Documento de Identidade RG nº. 635.843 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 669.406.992-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, e **DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula nº. 031, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.155.558 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.876.452-77, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 05 de janeiro de 2.021.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/01/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.**